



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ**

A casa do povo icoense

MUNICIPAL DE ICÓ  
205  
RIS  
CPL**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.002/2026-DL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.002/2026/2026****PREÂMBULO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ- CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Ilídio Sampaio nº 2071, Centro, Icó/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.737.977/0001-72, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Regime de Execução: Empreitada por Preço Global, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021; as exigências estabelecidas neste Aviso, Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir::

<b>DATA DO AVISO DE DISPENSA:</b>	24/02/2026
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:</b>	27/02/2026, até as 17:00h.
<b>DATA DE JULGAMENTO PROPOSTAS:</b>	02/03/2026, até as 09:00h.
<b>FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:</b>	As propostas deverão ser encaminhadas para o email <a href="mailto:camaraicolicita@gmail.com">camaraicolicita@gmail.com</a> , de acordo com a Lei 14.133/2021;

Por tratar-se de procedimento de Dispensa de Licitação prevista no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, o meio de publicidade para esse instrumento será no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, disponível no link: <https://www.camaraico.ce.gov.br/>

**1.0 –DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO LEGISLATIVA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO E O SUPORTE OPERACIONAL CONTÍNUO DO PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL "CÂMARA MIRIM", NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.**

1.2 Compõem este Aviso de Dispensa, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I - Termo de Referência
- 1.2.1 – Anexo II - Projeto Básico
- 1.2.2 – Anexo III - Minuta da Carta Proposta.
- 1.2.3 – Anexo IV–Declarações
- 1.2.4 – Anexo V – Minuta do Contrato

**2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**



2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site Da Câmara Municipal de Icó – CE, na aba Transparência, em seguida nos botões: “aviso de licitações”, o envio será pelo email<[camaraicolica@gmail.com](mailto:camaraicolica@gmail.com)>.

2.2. O presente aviso está disponível no site da Câmara Municipal de Icó, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Aviso Lei 14.133/2021 - Dispensas”.

**2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;

c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



- 2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.4. sociedades cooperativas.

### **3.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara de Icó-CE, para exercício de 2025, na classificação: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.2.001 – Ação Legislativa. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

### **4.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

4.1 - O custo estimado total da contratação é na ordem total e a **R\$ 129.925,65 (cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos no projeto básico.

### **5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: [camaraicolocita@gmail.com](mailto:camaraicolocita@gmail.com) no site do Município de Icó – CE.

### **6. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

6.1. A proponente deverá apresentar sua proposta de preços para a execução global do objeto deste aviso.

### **7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

7.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital.

7.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência, **após solicitação feita pelo Agente de Contratação por e-mail, no caso de sua oferta aceita pelo menor preço apresentado.**

7.3. O(A) Agente de Contratação solicitará ao proponente da Proposta de Menor Preço que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie os Documentos de Habilitação, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados.

### **7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.4.1. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação:

- a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em



vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

e) **NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

f) **NO CASO DE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

h) **. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF,** de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

#### **7.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

d) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

e) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

#### **7.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.4.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE)** dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos **Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário** - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da



empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**7.4.4. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em data não superior a 30 (trinta) dias. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### **7.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

##### **7.4.5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

7.4.5.1.1. Apresentar profissional Responsável Técnico de nível superior na área de engenharia civil ou arquitetura ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente.

7.4.5.1.2. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 7.4.5.2.1. deste aviso de dispensa será feita da seguinte forma:

- a). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;
- b). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.
- d). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

##### **7.4.6. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste Aviso de Dispensa;
- b) Declaração expressa de Idoneidade, conforme modelo constante dos Anexos.
- c) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, de acordo com a Lei Complementar 123/2006, se for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Aviso de Dispensa



(A ausência desta declaração não implicará em inabilitação).

### **7.0. PROPOSTA DE PREÇO:**

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência e deste Aviso de Dispensa serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor orçado pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Icó-CE previsto no item 4.1. deste Aviso de Dispensa.

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

- a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- b) Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;
- c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- d) Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Aviso;
- e) Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do Projeto Básico;
- f) Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- g) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- h) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.1.3. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.1.4. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.1.5. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro,



omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos deste Aviso de Dispensa e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

## **7.2. Será desclassificada a proposta que:**

- I - Contiverem vícios insanáveis;
- II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso de dispensa;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso de Dispensa, desde que insanável.

7.2.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 7.2.

7.2.3. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Dispensa, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.2.4. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

## **8.0. DO JULGAMENTO**

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços (adicionais), será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, fixar prazo para que os fornecedores melhores classificados possam ajustar suas propostas, e quando não puder será declarada desclassificada. Podendo o responsável pelo processo convocar o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.



8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado no aviso de julgamento do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, conforme o caso, e se necessário, de documentos complementares.

8.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. O responsável convocará através de e-mail para que as empresas apresentem nova proposta para efeito de desempate no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo responsável pela contratação.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### **9.0 – DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

9.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **10. DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO**

10.1. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão poderá:

I – Republicar o aviso de contratação direta;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas;

III - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação;

IV - Contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível a de menor preço.

10.2. O disposto nos incisos I e IV deste item poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

#### **11. DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**





PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ

A casa do povo icóense



11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo resultante do aviso de dispensa será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV – Autorizar a contratação do objeto.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, na forma prevista no art. 71, § 4º da lei 14.133/21.

11.5. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

11.6. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município de Icó-CE.

Icó- CE, 23 de Fevereiro de 2026.

Alexandre Alisson Lima da Silva

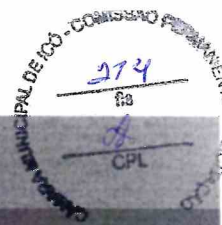
**Agente de contratação**



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ**

A casa do povo icoense



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREÂMBULO:** Apesar do Estudo Técnico Preliminar - ETP ser um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, para o presente caso o ETP será dispensado, por tratar de hipótese prevista no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, haja vista está demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados uma vez que o seu conteúdo encontra-se devidamente instruído no Anteprojeto e Projeto Básico, bem como constar a previsão da solução no PCA de 2026.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. O objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ.**

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O contrato terá vigência de **05 (cinco) meses**, contados a partir da sua assinatura nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Anteprojeto e Projeto Básico.

**2.3. Justificativa da contratação:**

2.3.1 A presente contratação tem por objetivo a realização de serviços de manutenção e adequação predial nas dependências da Câmara Municipal, visando garantir a adequada conservação da edificação, a segurança dos usuários, a funcionalidade dos ambientes e o pleno atendimento ao interesse público.

2.3.2 A edificação apresenta desgastes naturais decorrentes do uso contínuo e da ação do tempo, incluindo necessidade de reparos em instalações elétricas e hidrossanitárias, revisão de cobertura, manutenção de revestimentos, pintura, adequações de acessibilidade, entre outros pontos identificados em vistoria técnica. Tais intervenções são essenciais para prevenir danos estruturais, evitar riscos à integridade física de servidores, vereadores e munícipes, bem como assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

2.3.3. Dessa forma, a contratação dos serviços mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, garantindo melhores condições estruturais e operacionais para o regular



funcionamento das atividades legislativas, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso II c/c do art. 17, § 2º da Lei 14.133/21

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e adequações prediais nas dependências da Câmara Municipal, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à plena execução dos serviços.

A contratação abrangerá intervenções nas áreas interna e externa da edificação, incluindo, conforme necessidade identificada em vistoria técnica:

- Manutenção e reparos em instalações elétricas, com substituição de componentes danificados, adequações de quadros e circuitos, revisão de iluminação e atendimento às normas técnicas vigentes;
- Manutenção de instalações hidrossanitárias, com correção de vazamentos, substituição de tubulações e louças, revisão de reservatórios e sistemas de escoamento;
- Serviços de alvenaria, revestimentos, pisos e forros, incluindo recomposição de áreas deterioradas;
- Revisão e manutenção de cobertura, calhas e sistemas de drenagem;
- Serviços de pintura interna e externa;
- Adequações para garantia de acessibilidade e segurança, conforme legislação aplicável;
- Pequenos ajustes estruturais e funcionais necessários ao pleno uso dos ambientes administrativos e plenário.

### 4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. A empresa para realização do objeto será selecionada através do processo licitatório na modalidade **DISPENSA**, cujas regras serão previstas no edital.

4.1.2. A vencedora do certame deverá comprovar todas as exigências de habilitação previstas de forma detalhada no edital, para que, após a sua devida avaliação, esteja apta a assinar o contrato com a Câmara Municipal de Icó.

4.1.3. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-



financeira, técnica-operacional e técnico-profissional a serem atendidos pela contratada serão previstos no edital.

#### **4.2.SUBCONTRATAÇÃO:**

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.3.GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

4.3.1. Não Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### **5. EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. Disponibilizar o projeto, memorial descritivo e demais documentos técnicos necessários;

- Fiscalizar a execução da obra por meio de engenheiro responsável;
- Realizar os pagamentos conforme cronograma físico-financeiro e medições aprovadas.

5.2. A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por profissional designado pela contratante, que registrará em diário de obra todas as ocorrências relevantes, emitirá relatórios técnicos e verificará o cumprimento das especificações contratuais.

5.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, maquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

### **6 – GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de



providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. O gestor, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do



contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO**



7.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

7.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

## **7.5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA**

7.5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, em até o 5(cinco) diasdepois da prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

7.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços





realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.2. A obra será recebida definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## 7.6. DO FATURAMENTO

7.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Câmara Municipal de Icó, inscrita no CNPJ nº 07.669.682/0001-79, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

7.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

## 7.7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



7.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

## **8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação:

a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIAL OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

d) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

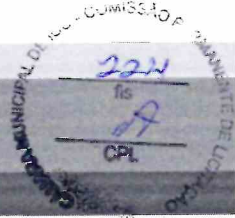
e) NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;



PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ

A casa do povo icoense



f) NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

h) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

## 8.3-2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

d) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

e) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.



### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em data não superior a 30 (trinta) dias. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### **Qualificação Técnica-Profissional**

8.4.1 Apresentar profissional Responsável Técnico de nível superior na área de engenharia civil ou arquitetura ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente.

A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 7.4.5.2.1. deste aviso de dispensa será feita da seguinte forma:

- a). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;
- b). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se



dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

d). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

## 9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Conforme planilha básica orçamentária o valor global estimado da contratação é de **R\$ 129.925,65 (cento e vinte nove mil, novecentos e vinte cinco reais e sessenta e cinco centavos)**

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ	01.01.031.0001.2001 – Ação Legislativa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Icó - CE, 12 de Fevereiro de 2026

### RESPONSÁVEL

  
\_\_\_\_\_

Marconiêr Chagas Mota

Ordenador de despesas da Câmara Municipal de Icó

COMISSÃO PERMANENTE  
226  
fls  
CPL  
Setembro



PODER LEGISLATIVO

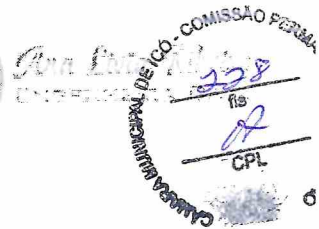
**CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ**

A casa do povo icóense



## ANEXO II - PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO - ORÇAMENTO BÁSICO - MEMORIAL DE  
CALCULO - CRONOGRAMA FÍSICO-FINACEIRO - COMPOSIÇÃO DA TAXA  
DE BDI - ENCARGOS SOCIAIS...



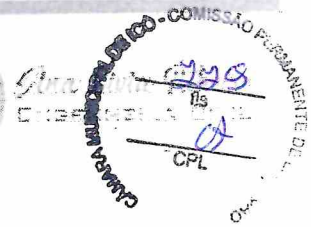
## MEMORIAL DESCRITIVO

# MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CE.

ICÓ-CE, FEVEREIRO DE 2026

Eng. Civil Ana Livia Ribeiro - CREA/CE. 359957CE  
(88) 99358-4481  
contato@analivia.eng.br





O presente Memorial Descritivo integra o Projeto de Manutenção e Adequação no Prédio Principal e Anexo Administrativo da Câmara Municipal de Icó-CE, tendo por finalidade descrever os serviços a serem executados e procedimentos necessários à correta realização dos serviços previstos.

## **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA**

Identificação dos dados da obra. Ela deve possuir 1,00m de altura por 2,00m de comprimento, totalizando 2,00m<sup>2</sup>.

## **2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

### **2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/REAPROVEITAMENTO**

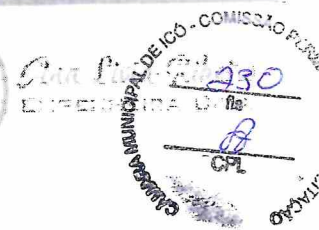
Conforme verificação de visita in loco e necessidade para adaptação deve ser demolido 2,38m<sup>3</sup> de alvenaria de tijolo maciço sem reaproveitamento, sendo:

- Bancada de recepção Térreo
- Bancada de recepção 1º Andar
- Abertura de porta para banheiro do plenário
- Abertura de continuidade do corredor do anexo
- Abertura de porta para copa
- Demolição de mini- rampa na sala de assessoria das comissões
- Abertura de acesso ao prédio anexo (próximo a antiga copa)
- Abertura de acesso ao prédio anexo (antiga recepção do 1º andar)
- Bancada no local que será a porta da copa
- Sala de recepção e protocolo

### **2.2. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES**

Execução da retirada de 6 unidades de portas e 1 unidade de janela. Totalizando 15,82m<sup>2</sup> de retiradas de portas e janelas, sendo:

- Porta do antigo banheiro feminino
- Porta para facilitar a circulação ao prédio anexo
- Janela no corredor de circulação do prédio anexo



- Porta próxima a sala de reuniões
- Portas da tesouraria
- Porta do antigo banheiro da área de convivência

### **2.3. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO**

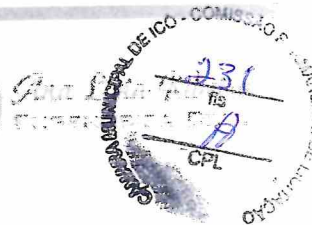
Consiste na demolição e remoção do piso cerâmico existente, incluindo a retirada de placas cerâmicas, deixando a base em condições adequadas para a execução dos serviços subsequentes, totalizando uma área de 27,86 m<sup>2</sup>, compreendendo os seguintes ambientes:

- Banheiro masculino do térreo que se tornará recepção
- Banheiro feminino que se tornará unissex do plenário
- Banheiro masculino 1° andar
- Banheiro feminino 1° andar
- Banheiro da área de convivência
- Área de acréscimo a copa
- Banheiro masculino por trás do plenário
- Banheiro feminino por trás do plenário

### **2.4. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS**

Consiste na demolição e remoção do revestimento cerâmico existente em paredes, incluindo a retirada das placas cerâmicas, deixando a base em condições adequadas para a execução dos serviços subsequentes, totalizando uma área de 163,36 m<sup>2</sup>, compreendendo os seguintes ambientes:

- Banheiro masculino do térreo que se tornará recepção
- Banheiro feminino que se tornará unissex do plenário
- Banheiro masculino 1° andar
- Banheiro feminino 1° andar
- Banheiro da área de convivência
- Área de acréscimo a copa
- Banheiro masculino por trás do plenário
- Banheiro feminino por trás do plenário



## **2.5.C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA**

Demolição de 20 unidades de louças sanitárias, sendo elas:

- 8 vasos sanitários
- 8 pias de banheiros
- 4 pias em diversos ambientes

## **2.6.C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE**

Carga manual de 11,71m<sup>3</sup> de entulho gerado pelas demolições e pelas retiradas.

## **2.7.C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM**

Transporte de 11,71m<sup>3</sup> de entulho gerado pelas demolições e pelas retiradas.

## **3. COBERTURA**

### **3.1.C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA**

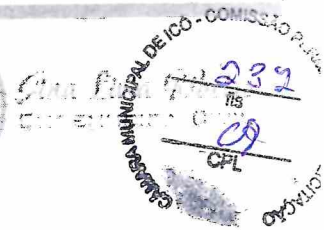
O serviço compreende o retelhamento da cobertura existente com telhas cerâmicas, incluindo a retirada, seleção e reaproveitamento das telhas em bom estado, bem como a substituição de até 20% do total por telhas cerâmicas novas, consistindo no reposicionamento das telhas, garantindo o perfeito funcionamento da cobertura, em uma área total de 210,00 m<sup>2</sup>.

## **4. PAREDES E ELEMENTOS DE VEDAÇÃO**

### **4.1.S101157S ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF\_05/2020**

Execução de alvenaria de vedação com blocos de gesso nas dimensões de 07 x 50 x 66 cm, com espessura final de 7 cm, assentados conforme alinhamento, prumo e nível, totalizando uma área de 66,77 m<sup>2</sup>. Devendo garantir estabilidade, regularidade das superfícies e adequada integração com os demais elementos construtivos.

## **5. ESQUADRIAS**



### **5.1.C1972 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10) m E=10mm**

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de porta de vidro temperado, com 1 folha, dimensões de 0,90 x 2,10 m e espessura de 10 mm, incluindo ferragens, puxadores e acessórios necessários à perfeita fixação e funcionamento, instalada na cabine de som e imagem.

### **5.2.C1284 ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de esquadria de madeira com painel superior com detalhes em vidro, conforme modelo existente, destinada à porta do gabinete a ser criado, incluindo ferragens, acessórios e ajustes necessários ao perfeito funcionamento, totalizando uma área de 2,16 m<sup>2</sup>.

### **5.3.C1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10) m**

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de 01(uma) unidade de porta interna de madeira tipo cedro, lisa, com 1 folha, dimensões de 0,90 x 2,10 m, completa, incluindo marco, alizar, ferragens e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, destinada ao banheiro acessível unissex do plenário.

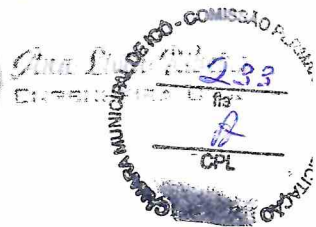
### **5.4.C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10) m**

O serviço compreende o fornecimento e a instalação de 01(uma) unidade de porta interna de madeira tipo cedro, lisa, com 1 folha, dimensões de 0,80 x 2,10 m, completa, incluindo marco, alizar, ferragens e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, instalada na procuradoria.

## **6. IMPERMEABILIZAÇÃO**

### **6.1.98555 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF\_09/2023**

Execução de impermeabilização de superfícies com argamassa polimérica ou membrana acrílica, aplicada em 03 (três) demãos, conforme especificações do



fabricante e normas técnicas vigentes, garantindo estanqueidade e proteção contra infiltrações, em área total de 12,00 m<sup>2</sup>.

## **7. REVESTIMENTOS**

### **7.1. C3545 MUTIRÃO MISTO - CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.=7mm P/PAREDE**

Execução de chapisco em paredes, com argamassa de cimento e pedrisco, no traço 1:4, espessura média de 7 mm, visando garantir a adequada aderência dos revestimentos subseqüentes, a ser executado nos seguintes ambientes:

- Recepção e Protocolo – 21,62 m<sup>2</sup>
- Requadros de portas e reparos em diversos espaços – 50,00 m<sup>2</sup>

Perfazendo uma área total de 71,62 m<sup>2</sup>.

### **7.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3**

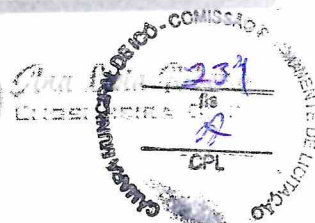
Execução de reboco em paredes utilizando argamassa de cimento e areia peneirada, no traço 1:3, aplicado manualmente, garantindo uniformidade, aderência e acabamento regular, a ser executado nos seguintes ambientes:

- Recepção e Protocolo – 21,62 m<sup>2</sup>
- Requadros de portas e reparos em diversos espaços – 50,00 m<sup>2</sup>

Perfazendo uma área total de 71,62 m<sup>2</sup>.

### **7.3. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023**

Execução de emassamento em paredes utilizando massa látex, aplicado em duas demãos, seguido de lixamento manual para obtenção de superfície regular e pronta para pintura, incluindo preparo da base e remoção de imperfeições. A aplicação será realizada nos seguintes ambientes:



- Recepção e Protocolo – 21,62 m<sup>2</sup>
- Requadros de portas e reparos em diversos espaços – 50,00 m<sup>2</sup>
- Paredes de gesso – 133,54 m<sup>2</sup>

Com uma área total de 205,16 m<sup>2</sup>.

#### **7.4. C4436 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE**

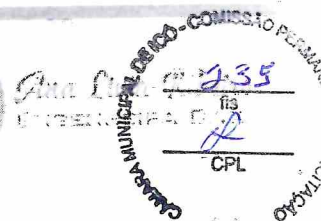
Assentamento de porcelanato retificado natural (fosco) em paredes, utilizando argamassa de cimento e areia, garantindo acabamento regular e durável, em área total de 123,45 m<sup>2</sup>, distribuída nos seguintes ambientes:

- Banheiro acessível unissex do plenário – 20,74 m<sup>2</sup>
- Banheiro masculino 1º andar – 23,27 m<sup>2</sup>
- Banheiro feminino 1º andar – 22,90 m<sup>2</sup>
- Banheiro masculino plenário – 18,31 m<sup>2</sup>
- Banheiro feminino plenário – 18,20 m<sup>2</sup>
- Banheiro área de convivência – 20,03 m<sup>2</sup>

#### **7.5. C4441 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG CIMENTO E AREIA P/PISO**

Assentamento de porcelanato retificado natural (fosco) em pisos, utilizando argamassa de cimento e areia, garantindo acabamento regular, resistente e durável, em área total de 33,71 m<sup>2</sup>, distribuída nos seguintes ambientes:

- Banheiro acessível unissex do plenário – 3,67 m<sup>2</sup>
- Banheiro masculino 1º andar – 4,59 m<sup>2</sup>
- Banheiro feminino 1º andar – 4,59 m<sup>2</sup>
- Banheiro masculino plenário – 2,58 m<sup>2</sup>
- Banheiro feminino plenário – 2,53 m<sup>2</sup>
- Banheiro área de convivência – 3,17 m<sup>2</sup>
- Assessoria das Comissões – 12,58 m<sup>2</sup>



**7.6.C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)**

O serviço compreende o rejuntamento de cerâmicas e porcelanatos em paredes e pisos, utilizando argamassa pré-fabricada, incluindo limpeza das superfícies, remoção de resíduos e acabamento, garantindo uniformidade, estética e durabilidade. A execução abrange todas as áreas previamente descritas nos itens de cerâmica e porcelanato, totalizando 157,16 m<sup>2</sup>.

**7.7.87373 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF\_08/2019**

O serviço compreende o preparo manual e execução de contrapiso com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia média úmida), aplicado com espessura de 0,07 m, garantindo base adequada para os revestimentos subsequentes.

A execução será realizada no ambiente:

- Recepção e Protocolo – volume total de 0,26 m<sup>3</sup>

**7.8. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)**

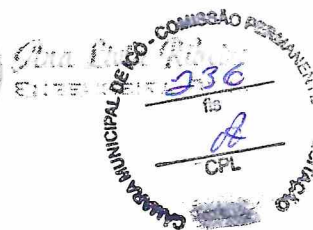
O serviço compreende a execução de piso industrial natural com espessura de 12 mm, incluindo polimento final, garantindo superfície uniforme, resistente e acabamento adequado para o uso interno.

A aplicação será realizada no ambiente:

- Recepção e Protocolo – área total de 3,70 m<sup>2</sup>

**8. PINTURA**

**8.1.C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA**



O serviço compreende a pintura de esquadrias de madeira (portas, janelas e guarda-corpo) com esmalte, aplicada em duas demãos, garantindo acabamento uniforme, resistente e durável. A execução abrange uma área total de 161,50 m<sup>2</sup>.

### **8.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO**

O serviço compreende a pintura de esquadrias de ferro, incluindo o portão de acesso à escada, com esmalte aplicado em duas demãos, garantindo acabamento uniforme, resistente e durável. A execução abrange uma área total de 5,95 m<sup>2</sup>.

### **8.3.102213 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021**

O serviço compreende a pintura de superfícies de madeira com verniz incolor alquídico, aplicada em duas demãos, garantindo acabamento uniforme, durável e de alta resistência, adequado para uso interno e externo.

A aplicação será realizada nos seguintes ambientes:

- Piso do arquivo permanente – área de 48,77 m<sup>2</sup>
- Piso da escada para acesso ao arquivo permanente – área de 18,95 m<sup>2</sup>

Perfazendo uma área total de 67,72 m<sup>2</sup>.

### **8.4.88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023**

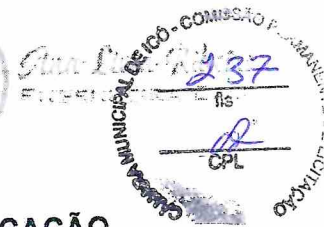
O serviço compreende a pintura de tetos com tinta látex acrílico premium, aplicada em duas demãos, garantindo durabilidade e estética adequada.

A aplicação será realizada nos seguintes ambientes:

- Sala ao lado do almoxarifado – área de 7,73 m<sup>2</sup>
- Corredor de circulação – área de 15,92 m<sup>2</sup>

Perfazendo uma área total de 23,65 m<sup>2</sup>.





## **8.5.88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023**

O serviço compreende a pintura de paredes com tinta látex acrílico premium, aplicada em duas demãos, garantindo estética, durabilidade e resistência adequada para uso interno.

A aplicação será realizada nos seguintes ambientes:

- Pintura do arquivo permanente – 260,61 m<sup>2</sup>
- Sala ao lado do almoxarifado – 31,21 m<sup>2</sup>
- Recepção e protocolo – 20,84 m<sup>2</sup>
- Fachadas – 69,90 m<sup>2</sup>
- Assessoria das comissões – 39,20 m<sup>2</sup>
- Sala de comissões – 48,75 m<sup>2</sup>
- Escada para acesso ao arquivo permanente – 30,94 m<sup>2</sup>
- Corredor de circulação – 55,46 m<sup>2</sup>
- Procuradoria – 30,40 m<sup>2</sup>
- Tesouraria – 37,80 m<sup>2</sup>
- Arquivo dinâmico – 32,89 m<sup>2</sup>

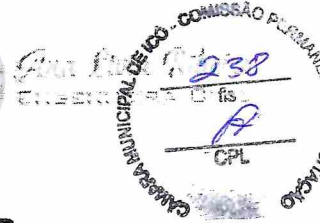
Perfazendo uma área total de 658,00m<sup>2</sup>.

## **9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **9.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO**

Fornecimento e instalação de ponto elétrico completo, incluindo fiação, conduítes, eletrodutos, caixas de passagem, caixas estampadas, disjuntores, tomadas, interruptores, acessórios e mão de obra, garantindo funcionamento seguro e conforme

normas técnicas vigentes (NBR 5410). Serão executados 09 (nove) pontos elétricos nos ambientes diversos.



**9.2.114478 LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR EM  
LED 29.5X29.5 CM, 24W 4000K BIVOLT, AVANT OU SIMILAR**

O serviço compreende o fornecimento e instalação de luminária plafon de sobrepor em LED, com dimensões de 29,5 x 29,5 cm, potência de 24W, temperatura de cor de 4000K, bivolt, marca AVANT ou similar, garantindo iluminação adequada, eficiência energética e segurança elétrica. Serão instaladas 25 (vinte e cinco) unidades, distribuídas em diversos ambientes.

**9.3.S03294 PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ  
3000 VA, COM CANALETA PLÁSTICA C/DIVISORIA 20X10MM,  
APARENTE, INCLUINDO CENTRO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE  
ATERRAMENTO**

Fornecimento e instalação de ponto de tomada 3 pólos para ar-condicionado com carga de até 3000 VA, incluindo canaleta plástica aparente com divisória de 20 x 10 mm, centro ASTOP 30A-220V, aterramento, garantindo operação segura e conforme normas técnicas vigentes (NBR 5410). Serão executados 07 (sete) pontos, distribuídos em ambientes diversos.

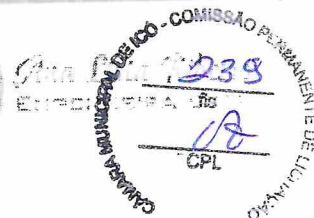
**10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

**10.1. C4630 REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL  
E EXECUÇÃO**

Reinstalação de ponto hidráulico completo, incluindo fornecimento e instalação de tubulações, conexões, registros, acessórios e materiais necessários, garantindo o funcionamento adequado de sanitário e pia. Serão executados 02 (dois) pontos hidráulicos no banheiro acessível unissex do plenário.

**10.2. C4631 REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E  
EXECUÇÃO**

Reinstalação de ponto sanitário completo, incluindo fornecimento e instalação de sanitário, pia, tubulações, conexões, registros e acessórios necessários, garantindo funcionamento adequado. Serão executados 02 (dois) pontos no banheiro acessível unissex do plenário.



**10.3. 00010422 BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)**

Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada, sifão aparente, em louça branca, sem assento, incluindo todas as conexões hidráulicas necessárias. Serão instaladas 06 (seis) unidades nos banheiros.

**10.4. C3003 LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE C/ 1 CUBA DE LOUÇA**

Fornecimento e instalação de lavatório completo, composto por tampão de mármore e uma cuba de louça, incluindo tubulações, conexões, sifão, registros e acessórios necessários. Serão instaladas 06 (seis) unidades nos banheiros.

**10.5. 86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

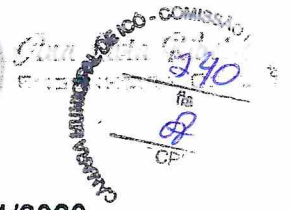
Fornecimento e instalação de torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular, incluindo todas as conexões necessárias. Serão instaladas 06 (seis) unidades nos banheiros

**10.6. 16167 CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"**

Fornecimento e instalação de chuveiro com articulação cromada, 1/2", incluindo tubulações, conexões, registros. Serão instaladas 06 (seis) unidades nos banheiros.

**10.7. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

Fornecimento e instalação de sifão flexível em PVC, dimensões 1" x 1 1/2", incluindo conexões e acessórios necessários. Serão instaladas 06 (seis) unidades nos banheiros.



**10.8. 100849 ASSENTO SANITÁRIO  
CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF\_01/2020**

Fornecimento e instalação de assento sanitário convencional, incluindo todos os acessórios necessários para fixação segura e funcionamento adequado. Serão instaladas 06 (seis) unidades nos banheiros.

**10.9. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO,  
COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO. AF\_01/2020**

O serviço compreende o fornecimento e instalação de barra de apoio reta em aço inox polido, com comprimento de 80 cm, fixada na parede de forma segura, garantindo resistência, segurança, destinada a apoiar usuários em banheiro acessível unissex do plenário. Serão instaladas 02 (duas) unidades.

**10.10. 00037104 CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER  
REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA**

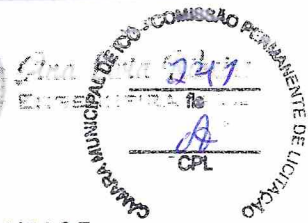
O serviço compreende o fornecimento e instalação de reservatório de água em poliéster reforçado com fibra de vidro, capacidade de 2.000 litros, com tampa, incluindo fixação adequada, conexões hidráulicas. Será instalado 01 (uma) unidade.

**11. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**

**11.1. 89865 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM  
DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E  
INSTALAÇÃO. AF\_08/2022**

O serviço compreende o fornecimento e instalação de tubo em PVC soldável, diâmetro 25 mm, destinado ao dreno de aparelhos de ar-condicionado, incluindo corte, união, fixação. A instalação será realizada nos drenos de ar-condicionado do plenário, totalizando 25 metros de tubulação distribuídos em 05 (cinco) unidades, cada uma com aproximadamente 5 m de extensão.

**12. SERVIÇOS DIVERSOS**



**12.1. 102181 INSTALAÇÃO DE VIDRO  
TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF\_11/2025**

O serviço compreende o fornecimento e instalação de vidro temperado, espessura de 10 mm, encaixado em perfil U, incluindo preparo do local, fixação segura, alinhamento e acabamento.

A aplicação será realizada nos seguintes locais:

- Janelão da cabine de som e imagem – área de 0,96 m<sup>2</sup>
- Balcão da recepção com rebaixo de acessibilidade – área de 0,85 m<sup>2</sup>

Perfazendo uma área total de 1,81 m<sup>2</sup>.

**12.2. C0925 CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2"  
(FORNECIMENTO E MONTAGEM)**

O serviço compreende o fornecimento e instalação de corrimão em tubo galvanizado, diâmetro 2". A instalação será realizada no primeiro lance da escada por trás do plenário, totalizando 1,96 m de comprimento.

**12.3. C4633 REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO**

O serviço compreende o remanejamento de bancada em granito, incluindo deslocamento, ajuste de posição, nivelamento, fixação adequada e acabamento, garantindo funcionalidade, resistência e integridade do material.

A aplicação será realizada nos seguintes locais:

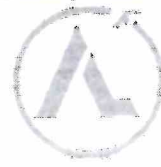
- Cabine de som e imagem – área de 0,72 m<sup>2</sup>
- Balcão da recepção – área de 1,02 m<sup>2</sup>

Com uma área total de 1,74 m<sup>2</sup>.

**13. SERVIÇOS FINAIS**

**13.1. C1628 LIMPEZA GERAL**

Execução de limpeza final em uma área de 200,00 m<sup>2</sup> em todo o ambiente.



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

# MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE

ICÓ – CE, FEVEREIRO DE 2026

Eng. Civil Ana Livia Ribeiro - CREA/CE. 359957CE  
(88) 99358-4481  
contato@analivia.eng.br



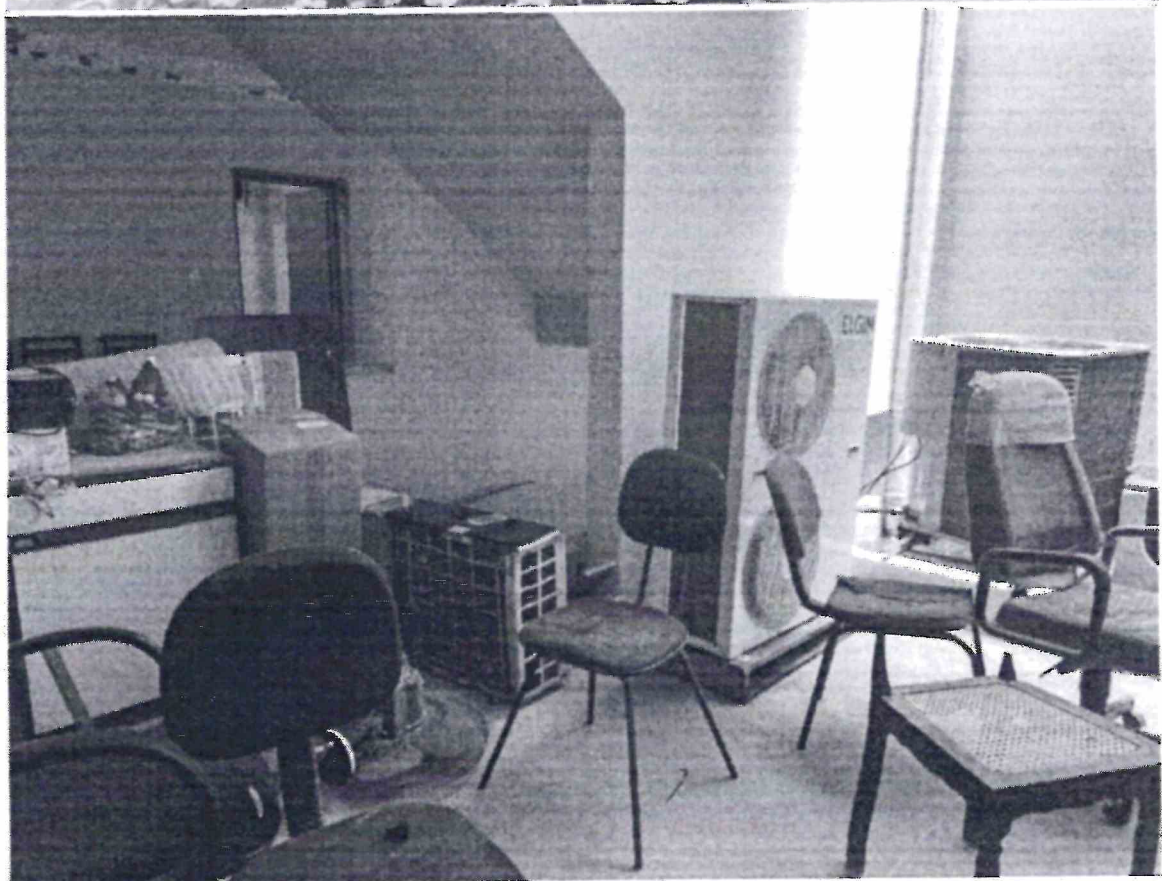
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 0243  
EMPRESA LÍQUIDA  
CPA



Eng. Civil Ana Livia Ribeiro - CREA/CE. 359957CE  
(88) 99358-4481  
contato@analivia.eng.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Nº 244  
118  
CPL



Eng. Civil Ana Livia Ribeiro - CREA/CE. 359957CE  
(88) 99358-4481  
contato@analivia.eng.br





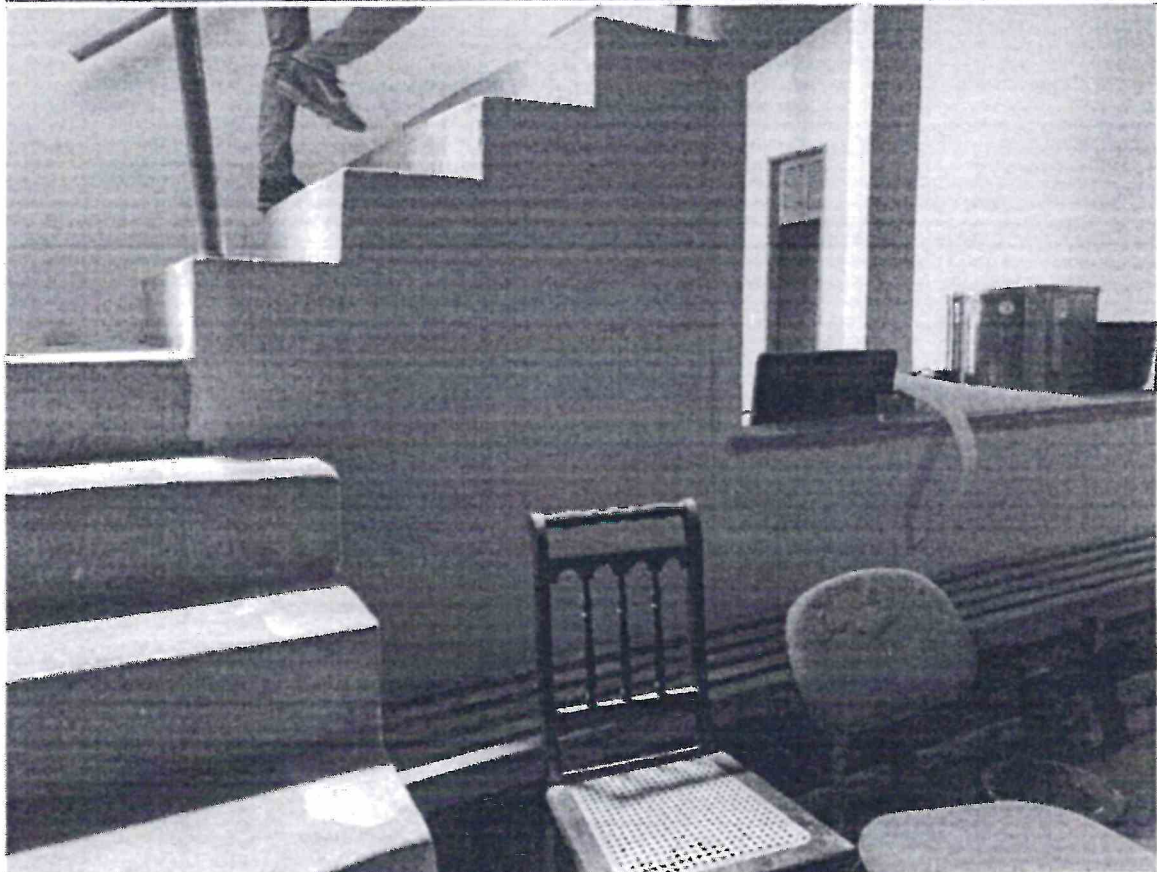
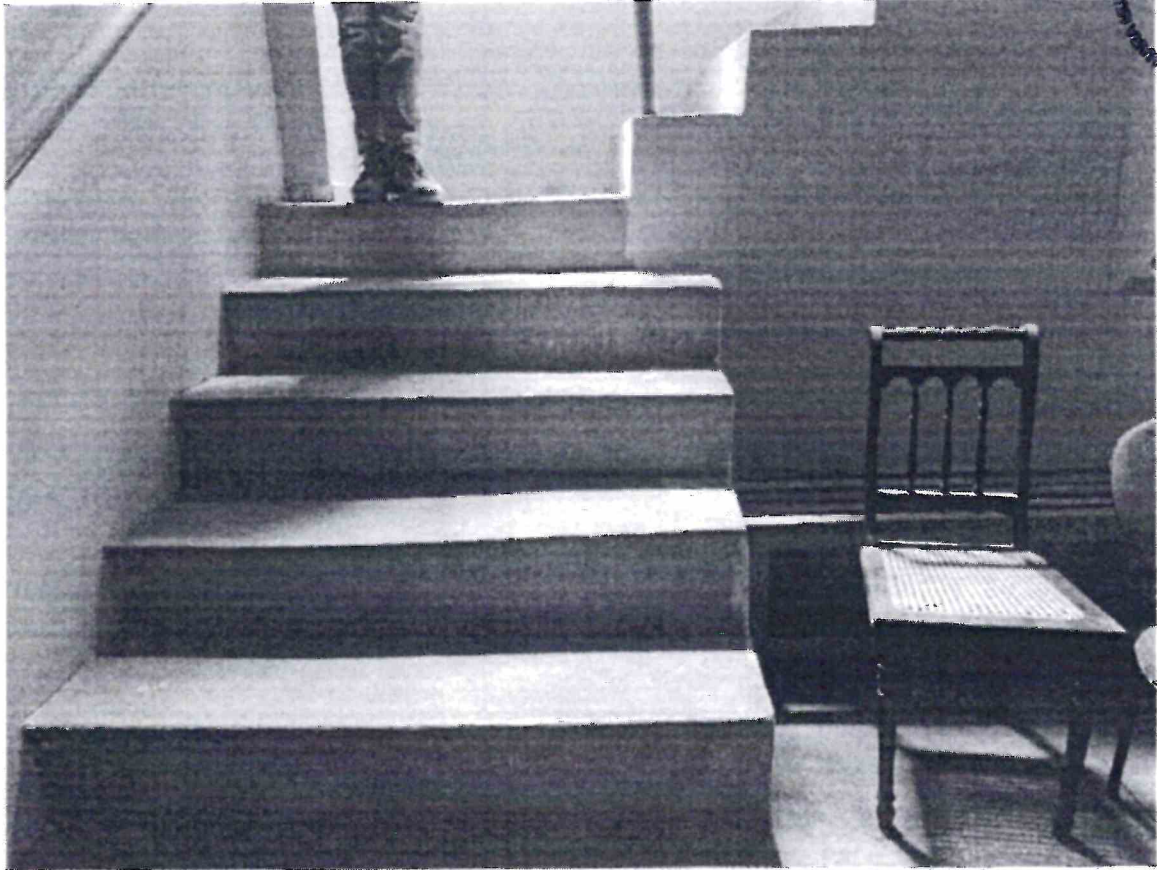
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANALIVIA 2015  
Nº  
A  
CPL



Eng. Civil Ana Livia Ribeiro - CREA/CE. 359957CE  
(88) 99358-4481  
contato@analivia.eng.br



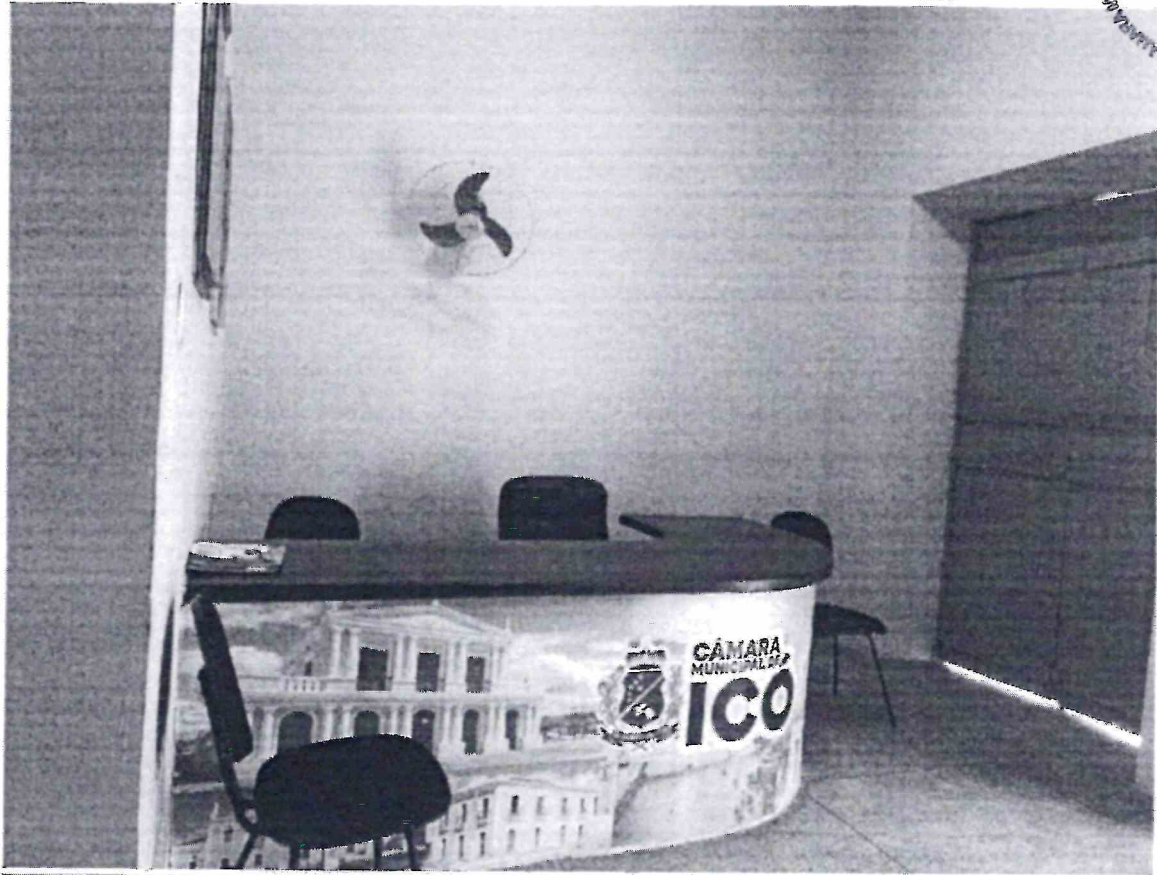
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016  
Fls. 246  
CPL



Eng. Civil Ana Livia Ribeiro - CREA/CE. 359957CE  
(88) 99358-4481  
contato@analivia.eng.br



COMISSÃO PERMANENTE  
CPL  
15  
2017



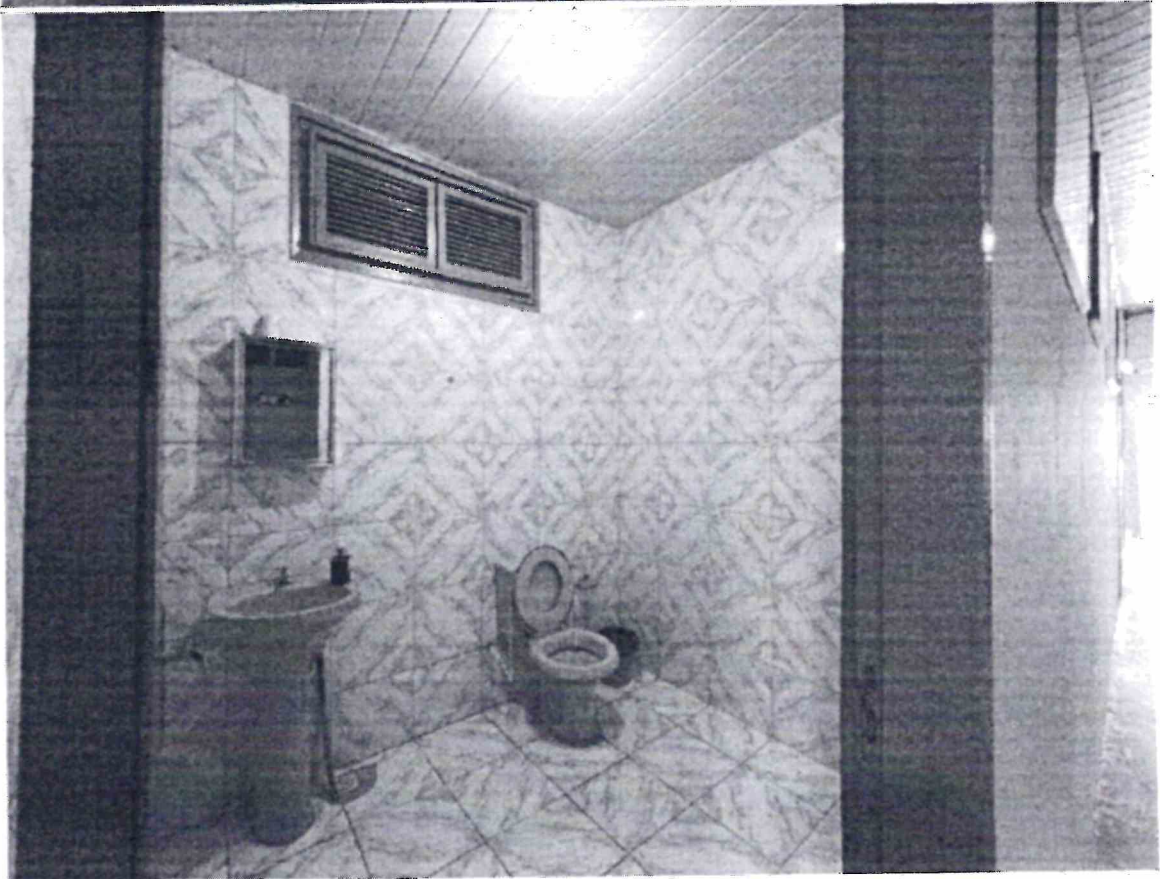
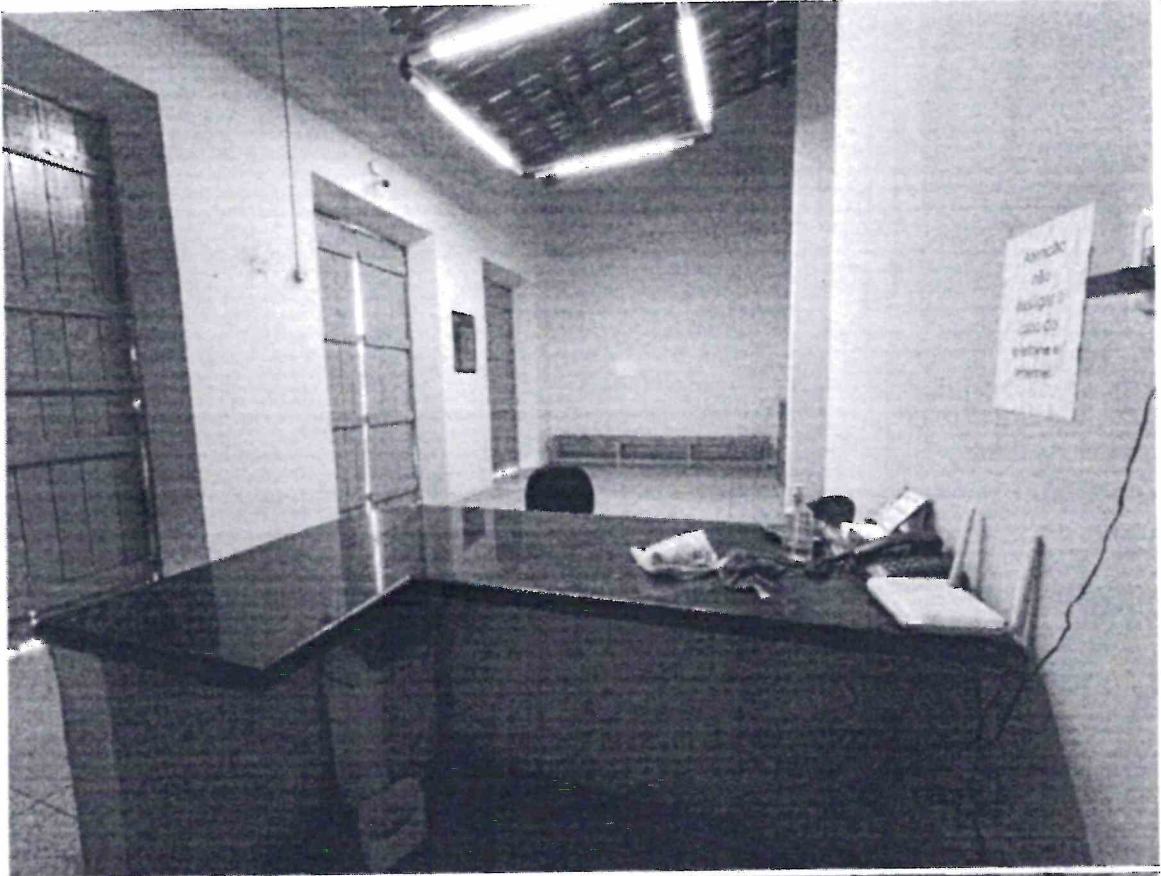
Eng. Civil Ana Livia Ribeiro - CREA/CE. 359957CE  
(88) 99358-4481  
contato@analivia.eng.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA Nº 018  
de 18/08/2014  
CPL

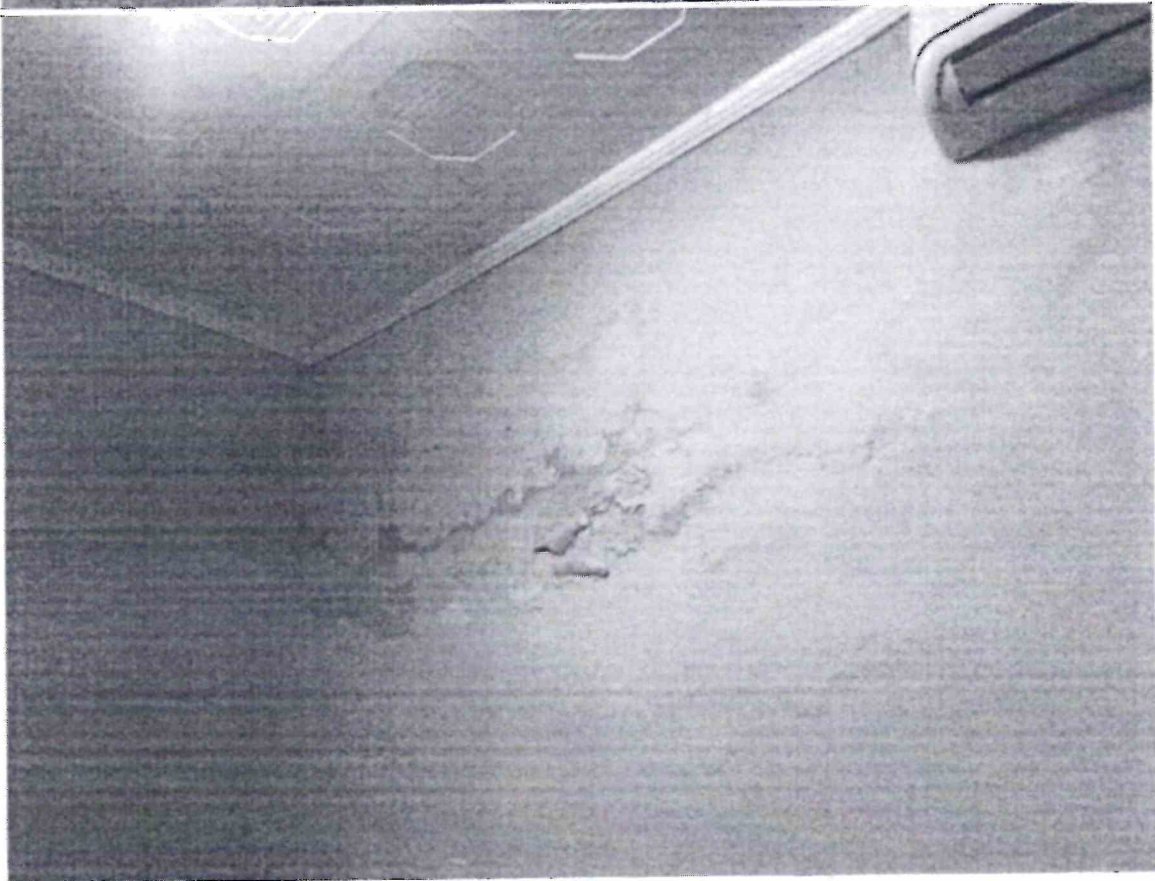


Eng. Civil Ana Livia Ribeiro - CREA/CE. 359957CE  
(88) 99358-4481  
contato@analivia.eng.br

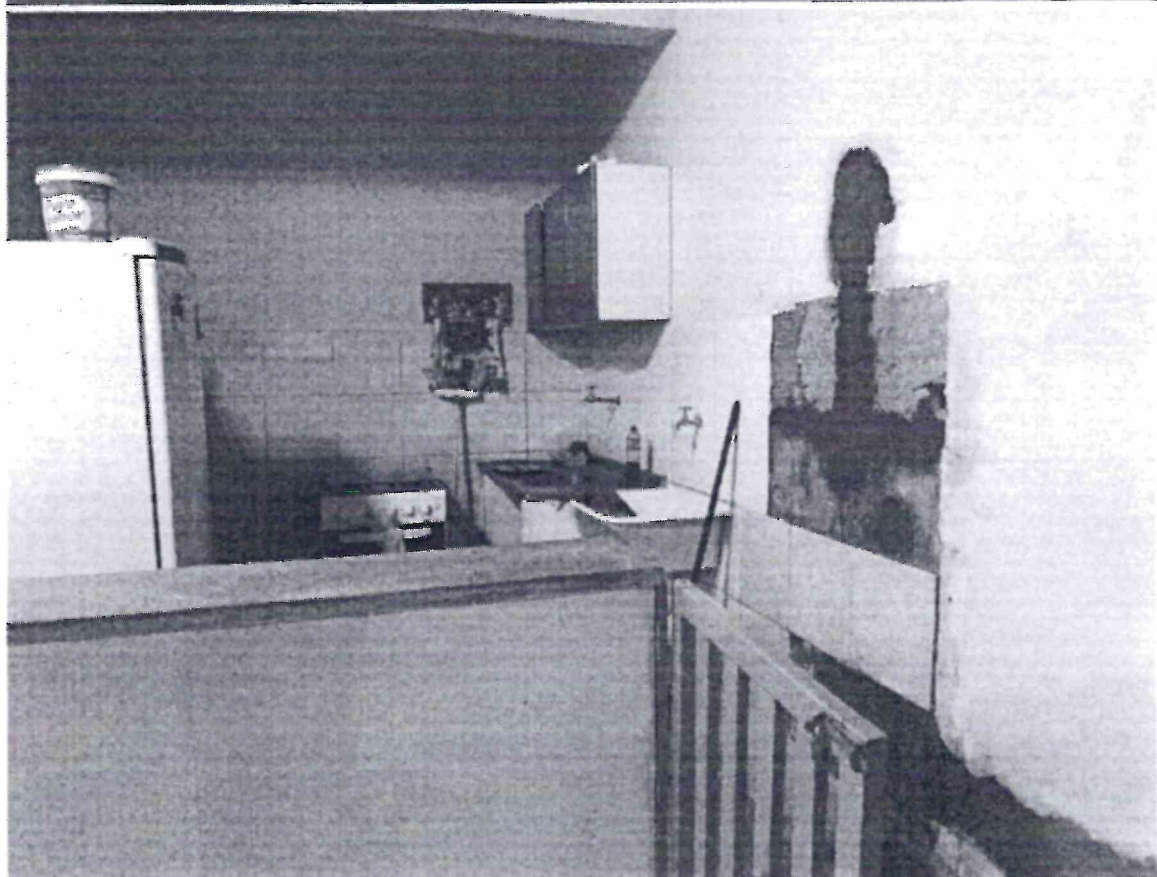
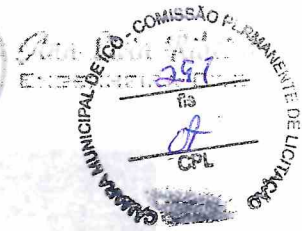
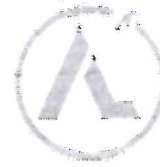




DATA: 24/01/2011  
CPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CAMPUS MUNICIPAL DE ICO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



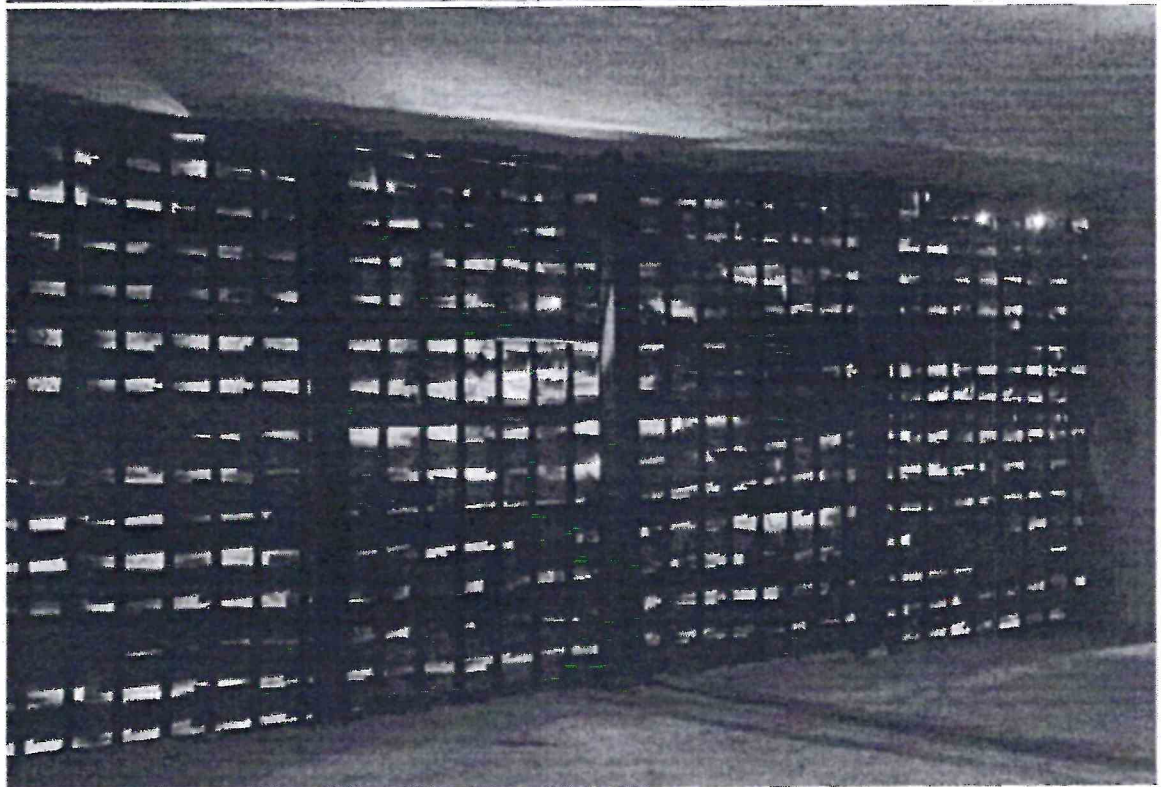
Eng. Civil Ana Livia Ribeiro - CREA/CE. 359957CE  
(88) 99358-4481  
contato@analivia.eng.br



Eng. Civil Ana Livia Ribeiro - CREA/CE. 359957CE  
(88) 99358-4481  
contato@analivia.eng.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANALIVIA RIBEIRO  
ENGENHEIRA  
02512  
fis  
CPL  
CAMPUS MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

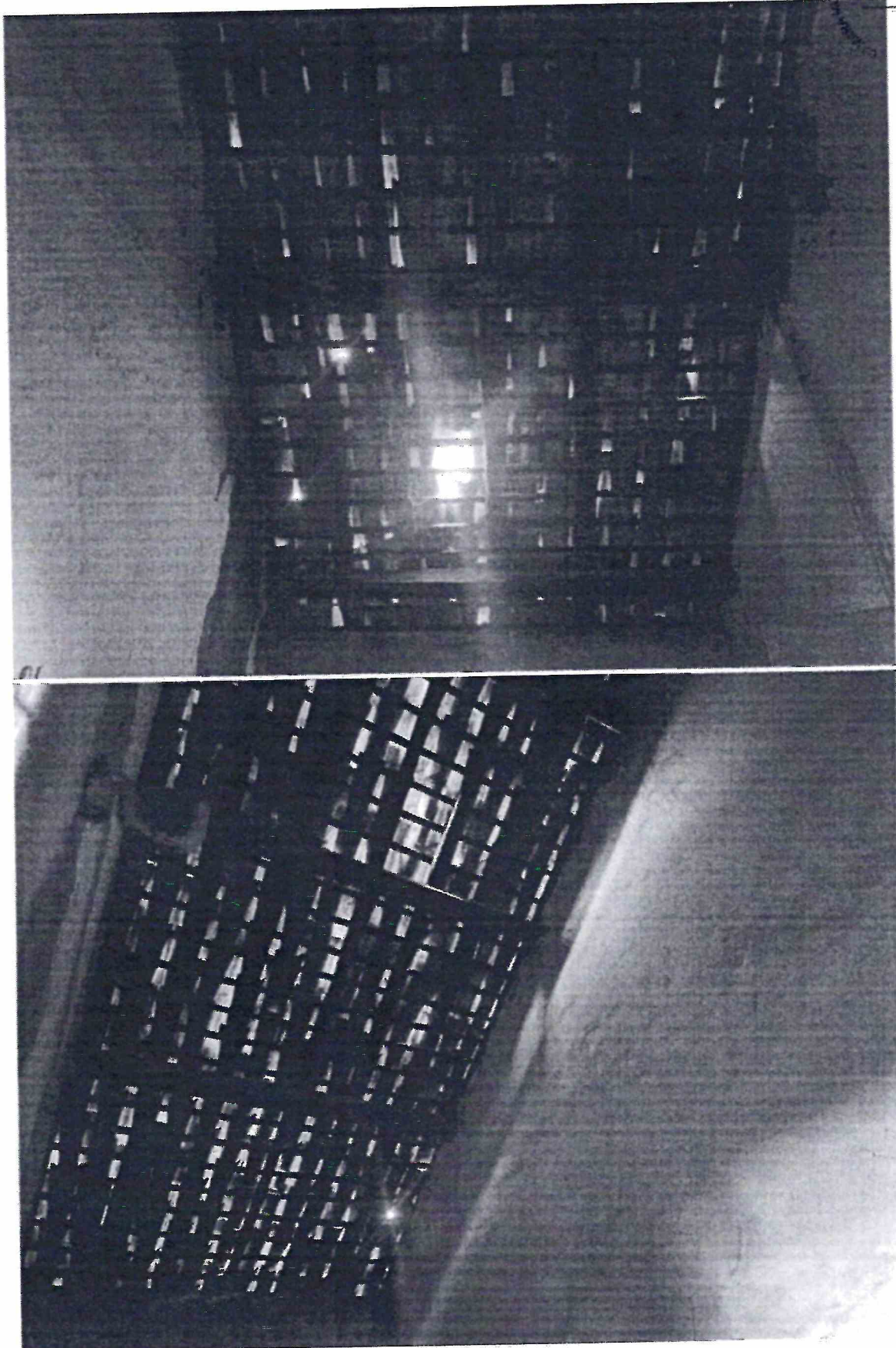


Eng. Civil Ana Livia Ribeiro - CREA/CE. 359957CE  
(88) 99358-4481  
contato@analivia.eng.br

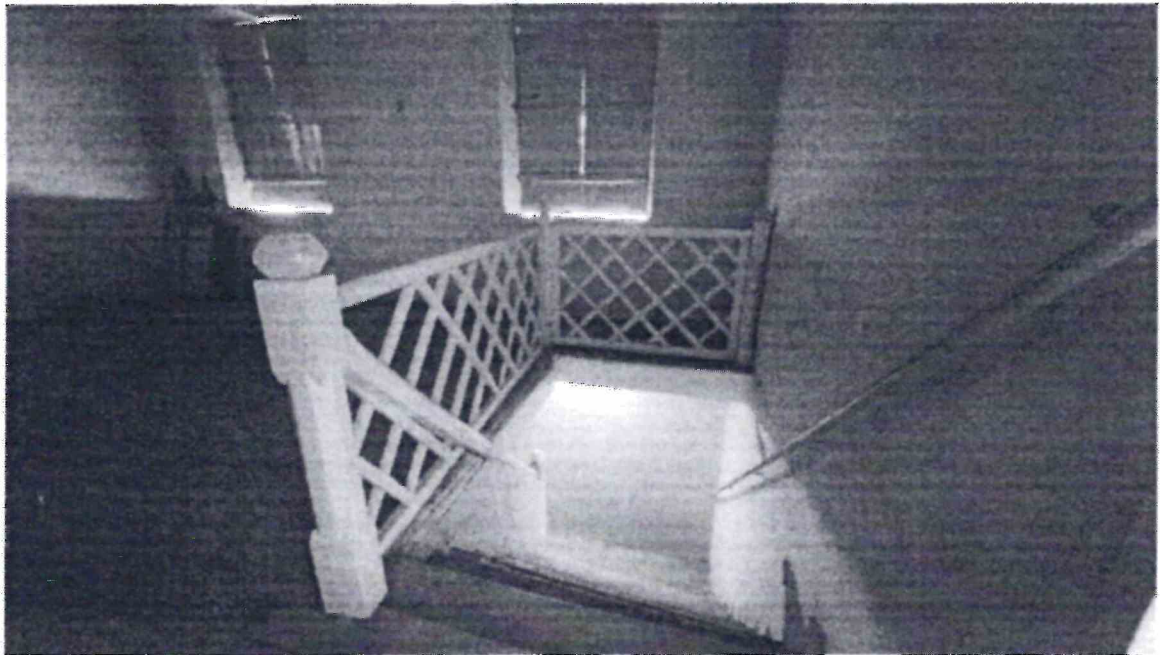
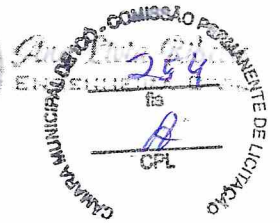




MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Processo nº 001/2017  
R\$ 1.419.000,00  
CPL



Eng. Civil Ana Livia Ribeiro - CREA/CE. 359957CE  
(88) 99358-4481  
contato@analivia.eng.br



**Ana Livia Ribeiro**  
Engenheira Civil, Esp. em Patologia das Construções  
CREA - CE: 359957CE



Eng. Civil Ana Livia Ribeiro - CREA/CE. 359957CE  
(88) 99358-4481  
contato@analivia.eng.br

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	DATA: 05/02/2026	BDI: 26,47%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	AVENIDA ILÍDIO SAMPAIO, Nº 2071, CENTRO, ICÓ - CE	ORSE	202512
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	628,1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	202512 COM DESONERAÇÃO
		HORA	111,00%
		MES	84,44%
		ES	92,17%

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025  
 269  
 H.S.  
 CPL  
 4500000  
 0000000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 366,82</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 183,41	R\$ 366,82
<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>							<b>R\$ 10.466,96</b>
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	2,38	R\$ 62,63	R\$ 149,06
2.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	15,82	R\$ 16,70	R\$ 264,19
2.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	27,86	R\$ 14,61	R\$ 407,03
2.4	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	163,36	R\$ 52,19	R\$ 8.525,76
2.5	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 20,60	R\$ 412,00
2.6	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	11,71	R\$ 28,37	R\$ 332,21
2.7	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	11,71	R\$ 32,17	R\$ 376,71
<b>COBERTURA</b>							<b>R\$ 10.739,40</b>
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	210,00	R\$ 51,14	R\$ 10.739,40
<b>PAREDES E E ELEMENTOS DE VEDAÇÃO</b>							<b>R\$ 4.630,50</b>
4.1	S101157S	Alvenaria de vedação de blocos de gesso de 7x50x96cm (espessura 7cm), af. 05/2020	ORSE	m2	66,77	R\$ 69,35	R\$ 4.630,50
<b>ESQUADRIAS</b>							<b>R\$ 5.410,43</b>
5.1	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0,90x2,10)m E=10mm	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 2.355,21	R\$ 2.355,21
5.2	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	SEINFRA	M2	2,16	R\$ 462,74	R\$ 999,52
5.3	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.052,89	R\$ 1.052,89
5.4	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.002,81	R\$ 1.002,81
<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							<b>R\$ 400,20</b>
6.1	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF. 09/2023	SINAPI	M2	12,00	R\$ 33,35	R\$ 400,20
<b>REVESTIMENTOS</b>							<b>R\$ 36.039,40</b>
7.1	C3545	MUTIRÃO MISTO - CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.=7mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	71,62	R\$ 7,24	R\$ 518,53
7.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	71,62	R\$ 51,72	R\$ 3.704,19
7.3	88487	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	SINAPI	M2	205,16	R\$ 16,65	R\$ 3.415,91
7.4	C4436	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	123,45	R\$ 168,43	R\$ 20.792,68
7.5	C4441	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	SEINFRA	M2	33,71	R\$ 159,91	R\$ 5.390,57
7.6	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	157,16	R\$ 9,63	R\$ 1.513,45
7.7	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SINAPI	M3	0,26	R\$ 771,73	R\$ 200,65
7.8	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	3,70	R\$ 136,06	R\$ 503,42
<b>PINTURA</b>							<b>R\$ 14.851,93</b>
8.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	161,50	R\$ 24,64	R\$ 3.979,36
8.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	5,95	R\$ 44,42	R\$ 264,30
8.3	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	SINAPI	M2	67,72	R\$ 21,34	R\$ 1.445,14
8.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	SINAPI	M2	23,65	R\$ 15,74	R\$ 372,25
8.5	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	SINAPI	M2	658,00	R\$ 13,36	R\$ 8.790,88
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 6.313,87</b>
9.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	9,00	R\$ 264,15	R\$ 2.377,35
9.2	I14478	Luminária plafon de sobrepor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	ORSE	un	25,00	R\$ 70,56	R\$ 1.764,00
9.3	S03294	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canalota plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	7,00	R\$ 310,36	R\$ 2.172,52

MUNICIPAL DE ICÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025  
 256  
 IC  
 CPL

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**




OBRA:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	DATA:	05/02/2025	BDI:	27,47%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	FONTE	VERBA	HORA	RES
LOCAL:	AVENIDA ILÍDIO SAMPAIO, Nº 2071, CENTRO, ICÓ - CE	ORÇ	202512	111,00%	65,00%
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	202512 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						<b>R\$ 8.935,95</b>
10.1	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 123,77	R\$ 247,54
10.2	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 135,51	R\$ 271,02
10.3	00010422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO APARENTE, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	6,00	R\$ 411,22	R\$ 2.467,32
10.4	C3003	LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE C/ 1 CUBA DE LOUÇA	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 376,37	R\$ 2.258,22
10.5	80906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 78,87	R\$ 473,22
10.6	16167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 84,10	R\$ 504,60
10.7	80883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 12,52	R\$ 75,12
10.8	100840	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 46,73	R\$ 280,38
	100808	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 501,28	R\$ 1.002,56
10.10	00037104	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.355,97	R\$ 1.355,97
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 446,25</b>
11.1	80065	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	M	25,00	R\$ 17,85	R\$ 446,25
<b>12</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>R\$ 1.546,68</b>
12.1	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 11/2025	SINAPI	M2	1,81	R\$ 553,93	R\$ 1.002,61
12.2	C0925	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M	1,96	R\$ 143,74	R\$ 281,73
12.3	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	SEINFRA	M2	1,74	R\$ 150,77	R\$ 262,34
<b>13</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>R\$ 2.584,00</b>
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	200,00	R\$ 12,92	R\$ 2.584,00
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 27.193,26</b>
						<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 102.732,39</b>
						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 129.925,65</b>

Ana Lívia Ribeiro  
 Engenheira Civil  
 CREA 1359957/CE  
 RNP 082075328-5


## RESUMO DO ORÇAMENTO

 CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ Atendendo a população	OBRA:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	DATA: 05/02/2026	BDI: 26,47%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	AVENIDA ILÍDIO SAMPAIO, N° 2071, CENTRO, ICÓ - CE	ORÇ	2025/12
	CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Nº 257  
 CPL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 366,82	0,36%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 10.466,96	10,19%
3	COBERTURA	R\$ 10.739,40	10,45%
4	PAREDES E E ELEMENTOS DE VEDAÇÃO	R\$ 4.630,50	4,51%
5	ESQUADRIAS	R\$ 5.410,43	5,27%
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 400,20	0,39%
7	REVESTIMENTOS	R\$ 36.039,40	35,08%
8	PINTURA	R\$ 14.851,93	14,46%
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.313,87	6,15%
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 8.935,95	8,70%
11	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 446,25	0,43%
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.546,68	1,51%
13	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.584,00	2,52%
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 27.193,26	0,00%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 27.193,26 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 102.732,39
		VALOR TOTAL:	R\$ 129.925,65

**Ana Livia Ribeiro**  
 Engenheira Civil  
 CREA 356957CE  
 RNP. 052075328-5

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
	OBRA:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	DATA : 05/02/2026																
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	BDE 26,47%																
	LOCAL:	AVENIDA ILÍDIO SAMPAIO, Nº 2071, CENTRO, ICÓ - CE	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERBA</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>CRSE</td> <td>2026/12</td> <td>111,00%</td> <td>60,00%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>50,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERBA	HORA	MES	CRSE	2026/12	111,00%	60,00%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	100%	SINAPI	2026/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	50,00%
	FONTE	VERBA	HORA	MES															
CRSE	2026/12	111,00%	60,00%																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	100%																
SINAPI	2026/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	50,00%																
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	258	CPL																

### 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	QTD
2*1	2,00
	2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

### 2.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

DESCRIÇÃO	QTD
BANCADA DA RECEPÇÃO TERREO (COMPRIMENTO X ALTURA X ESPESSURA)	0,34
BANCADA DA RECEPÇÃO 1º ANDAR (COMPRIMENTO X ALTURA X ESPESSURA)	0,28
ABERTURA DE PORTA PARA BANHEIRO UNISSEX DO PLENÁRIO (COMPRIMENTO X ALTURA X ESPESSURA)	0,28
ABERTURA DE CONTINUIDADE DO CORREDOR DO ANEXO	0,17
ABERTURA DE PORTA PARA COPA	0,25
DEMOLIÇÃO DE MINI RAMPA - ASSESSORIA DAS COMISSÕES	0,04
ABERTURA DE ACESSO AO PRÉDIO ANEXO (PRÓXIMO A ANTIGA COPA)	0,53
ABERTURA DE ACESSO AO PRÉDIO ANEXO (ANTIGA RECEPÇÃO DO 1º ANDAR)	0,25
BANCADA NO LOCAL ONDE SERÁ A ABERTURA DA PORTA DA COPA	0,11
SALA DA RECEPÇÃO E PROTOCOLO	0,13
	2,38


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,38

### 2.2. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

DESCRIÇÃO	QTD
RETIRAR PORTA DO BANHEIRO	1,47
RETIRADA DE PORTA PARA FACILITAR A CIRCULAÇÃO AO ANEXO	2,12
RETIRADA DE JANELA NO CORREDOR DE CIRCULAÇÃO DO ANEXO	2,24
RETIRADA DE PORTA PRÓXIMO A SALA DE REUNIÕES	3,03
RETIRADA DE PORTA DA TESOUREARIA	5,70
RETIRAR PORTA DE ANTIGO BANHEIRO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA	1,26
	15,82

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,82

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 PRAÇA DE SÃO LUIZ CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ Al. Municipalidade	OBRA:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	DATA: 05/02/2026	BDI: 26,47%	fig
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
	LOCAL:	AVENIDA ILÍDIO SAMPAIO, N° 2071, CENTRO, ICÓ - CE	CRIS:	2025/12	111,00%
	CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,14%
			SINAPI:	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Nº 250  
 CPL

### 2.3. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

			QTD
BANHEIRO MASCULINO QUE SE TORNARÁ RECEPÇÃO	1,78*2,08	3,70000000	3,70
BANHEIRO FEMININO QUE SERÁ BANHEIRO UNISSEX DO PLENÁRIO	1,81*2,03	3,67000000	3,67
BANHEIRO MASCULINO 1º ANDAR	1,92*2,39	4,59000000	4,59
BANHEIRO FEMININO 1º ANDAR	2,32*1,92	4,45000000	4,45
BANHEIRO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA	1,33*2,38	3,17000000	3,17
ÁREA DE ACRÉSCIMO A COPA	1,33*2,38	3,17000000	3,17
BANHEIRO MASCULINO POR TRÁS DO PLENÁRIO	2,24*1,15	2,58000000	2,58
BANHEIRO FEMININO POR TRÁS DO PLENÁRIO	1,13*2,24	2,53000000	2,53
			27,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 27,86

### 2.4. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

			QTD
BANHEIRO MASCULINO QUE SE TORNARÁ RECEPÇÃO	(1,78+1,78+2,08+2,08)*2,70	20,84000000	20,84
BANHEIRO FEMININO QUE SERÁ BANHEIRO UNISSEX DO AUDITÓRIO	(1,81+1,81+2,03+2,03)*2,70	20,74000000	20,74
BANHEIRO MASCULINO 1º ANDAR	(1,92+1,92+2,39+2,39)*2,70	23,27000000	23,27
BANHEIRO FEMININO 1º ANDAR	(2,32+2,32+1,92+1,92)*2,70	22,90000000	22,90
BANHEIRO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA	(1,33+1,33+2,38+2,38)*1,60	11,87000000	11,87
ÁREA DE ACRÉSCIMO A COPA	(1,33+1,33+2,38+2,38)*1,60	11,87000000	11,87
ANTIGA COPA	(2,77*1,51)+(2,35*1,51)+(2,00*1,51)+(1,77*0,98)+(1,45*0,98)	13,91000000	13,91
ÁREA DE CONVIVÊNCIA	(1,55*0,53)+(0,77*0,53)+(0,41*0,53)	1,45000000	1,45
BANHEIRO MASCULINO POR TRÁS DO PLENÁRIO	(1,13+1,13+2,24+2,24)*2,70	18,20000000	18,20
BANHEIRO FEMININO POR TRÁS DO PLENÁRIO	(2,24+2,24+1,15+1,15)*2,70	18,31000000	18,31
			163,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 163,36

### 2.5. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

			QTD
VASOS SANITÁRIOS	8	8,00000000	8,00
PIAS DE BANHEIROS	8	8,00000000	8,00
PIAS	4	4,00000000	4,00
			20,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

### 2.6. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

**Ana Livia Ribeiro**  
 Engenheira Civil  
 CREA 359957CE-  
 CURP 062075328-5

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

COMISSÃO  
260  
R

 CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	OBRA:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	DATA:	05/02/2026	BDI:	26,47%	fls	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	FUNTE:	VERSÃO	HORA:	MES		
	LOCAL:	AVENIDA ILÍDIO SAMPAIO, Nº 2071, CENTRO, ICÓ - CE	ORÇ:	2025/12	111,00	08	2025	CPL
	CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,40%		
			SINAPI:	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,00%		

			QTD
ALVENARIA	2,38	2,38000000	2,38
PORTAS E JANELAS	15,82*0,03	0,47000000	0,47
CERÂMICA DO PISO	27,86 *0,03	0,84000000	0,84
CERÂMICA DA PAREDE	163,36 *0,03	4,90000000	4,90
LOUÇA SANITÁRIA	3,12	3,12000000	3,12
			11,71

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,71**

### 2.7. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

			QTD
QUANTITATIVO DO ITEM ANTERIOR	11,71	11,71000000	11,71
			11,71

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,71**

### 3.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

			QTD
RETELHAMENTO	210	210,00000000	210,00
			210,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 210,00**

### 4.1. S101157S Alvenaria de vedação de blocos de gesso de 7x50x66cm (espessura 7cm). af\_05/2020 (m2)

			QTD
FECHAMENTO DE SALA DAS COMISSÕES	6,26*3,49	21,85000000	21,85
ISOLAMENTO DE ESCADA	1,20*2,50	3,00000000	3,00
TESOURARIA	2,83*4	11,32000000	11,32
OCURADORIA	3,03*3,38	10,24000000	10,24
PLENÁRIO	3,00*3,00	9,00000000	9,00
CABINE DE SOM E IMAGEM	3,13*3,63	11,36000000	11,36
			66,77

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 66,77**

### 5.1. C1972 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm (CJ)


			QTD
CABINE DE SOM E IMAGEM	1	1,00000000	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

### 5.2. C1284 ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO (M2)

			QTD
PORTA DO GABINETE QUE SERÁ CRIADO (SEGUIR O PADRÃO EXISTENTE)	0,80*2,70	2,16000000	2,16
			2,16



MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
	OBRA:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	DATA : 05/02/2026																
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	BDI: 26,47%																
	LOCAL:	AVENIDA ILÍDIO SAMPAIO, N° 2071, CENTRO, ICÓ - CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORÇ</td> <td>2025/12</td> <td>111,00%</td> <td>2025/12</td> </tr> <tr> <td>SCINFRA</td> <td>025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>55/2025</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORÇ	2025/12	111,00%	2025/12	SCINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	55/2025
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
ORÇ	2025/12	111,00%	2025/12																
SCINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%																	
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	55/2025																
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE																		

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,16

5.3. C1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

			QTD
BANHEIRO ACESSÍVEL UNISSEX DO PLENÁRIO	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

5.4. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

			QTD
PROCURADORIA	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.1. 98555 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF\_09/2023 (M2)

			QTD
RESERVATÓRIO D'ÁGUA	(2*2)+(4*2*1)	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

7.1. C3545 MUTIRÃO MISTO - CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.=7mm P/PAREDE (M2)

			QTD
RECEPÇÃO E PROTOCOLO	(1,78+1,78+2,08+2,08)*2,80	21,62000000	21,62
REQUADROS DE PORTAS E REPAROS EM DIVERSOS ESPAÇOS	50	50,00000000	50,00
			71,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 71,62


7.2. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

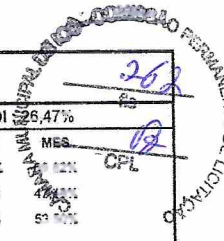
			QTD
RECEPÇÃO E PROTOCOLO	(1,78+1,78+2,08+2,08)*2,80	21,62000000	21,62
REQUADROS DE PORTAS E REPAROS EM DIVERSOS ESPAÇOS	50	50,00000000	50,00
			71,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 71,62

7.3. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023 (M2)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ Avenida ...	OBRA:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	DATA:	05/02/2026	BDI:	26,47%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	
	LOCAL:	AVENIDA ILDÍO SAMPAIO, Nº 2071, CENTRO, ICÓ - CE	CRSE	2026/12	111,00%	12%	CPL
	CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	026.1 COM DESIGNAÇÃO	84,44%	4%	
			SINAPI	2026/12 COM DESIGNAÇÃO	92,17%	5%	



			QTD
RECEPÇÃO E PROTOCOLO	(1,78+1,78+2,08+2,08) *2,80	21,62000000	21,62
REQUADROS DE PORTAS E REPAROS EM DIVERSOS ESPAÇOS	50	50,00000000	50,00
PAREDES DE GESSO	66,77*2	133,54000000	133,54
			205,16

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 205,16**

### 7.4. C4436 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE (M2)

			QTD
BANHEIRO ACESSÍVEL UNISSEX DO PLENÁRIO	(1,81+1,81+2,03+2,03) *2,70	20,74000000	20,74
BANHEIRO MASCULINO 1º ANDAR	(1,92+1,92+2,39+2,39) *2,70	23,27000000	23,27
BANHEIRO FEMININO 1º ANDAR	(2,32+2,32+1,92+1,92) *2,70	22,90000000	22,90
BANHEIRO MASCULINO PENÁRIO	(2,24+2,24+1,15+1,15) *2,70	18,31000000	18,31
BANHEIRO FEMININO PLENÁRIO	(1,13+1,13+2,24+2,24) *2,70	18,20000000	18,20
BANHEIRO ÁREA DE CONVIVÊNCIA	(1,33+1,33+2,38+2,38) *2,70	20,03000000	20,03
			123,45

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 123,45**

### 7.5. C4441 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO (M2)

			QTD
BANHEIRO ACESSÍVEL UNISSEX DO PLENÁRIO	(1,81*2,03)	3,67000000	3,67
BANHEIRO MASCULINO 1º ANDAR	(1,92*2,39)	4,59000000	4,59
BANHEIRO FEMININO 1º ANDAR	(2,39*1,92)	4,59000000	4,59
BANHEIRO MASCULINO PENÁRIO	(2,24*1,15)	2,58000000	2,58
BANHEIRO FEMININO PLENÁRIO	(1,13*2,24)	2,53000000	2,53
BANHEIRO ÁREA DE CONVIVÊNCIA	(1,33*2,38)	3,17000000	3,17
ASSESSORIA DAS COMISSÕES	(2,66*4,40)	12,58000000	12,58
			33,71


**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 33,71**

### 7.6. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
QUANTITATIVOS DE ÁREA DOS ITENS CERÂMICOS ANTERIORES	33,71+123,45	157,16000000	157,16
			157,16

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 157,16**

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ Avenida Ilídio Sampaio, nº 2071, Centro, Icó - CE	OBRA:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	DATA:	05/02/2025	BDI:	26,47%	#5	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES		
	LOCAL:	AVENIDA ILÍDIO SAMPAIO, Nº 2071, CENTRO, ICÓ - CE	CRIZE	202512	111,00%	00	00%	
	CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	07	10%	
			SINAPI	202512 COM DESONERAÇÃO	92,17%	07	10%	

### 7.7. 87373 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF\_08/2019 (M3)

			QTD
RECEPÇÃO E PROTOCOLO	$(1,78 \times 2,08) \times 0,07$	0,26000000	0,26
			0,26

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,26**

### 7.8. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

			QTD
RECEPÇÃO E PROTOCOLO	$1,78 \times 2,08$	3,70000000	3,70
			3,70

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,70**

### 8.1. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
ALGUMAS PORTAS E JANELAS (LARGURA X ALTURA X 2LADOS X QUANTIDADE)	$(1,00 \times 2,57 \times 2^3) + (1,00 \times 2,55 \times 2^4) + (1,17 \times 2,55 \times 2^6) + (1,29 \times 1,86 \times 2^5) + (2,50 \times 1,19 \times 2^4) + (0,80 \times 2,10 \times 2^1) + (1,64 \times 2,36 \times 2^1) + (1,32 \times 2,53 \times 2^1) + (1,06 \times 1,20 \times 2^1) + (1,06 \times 1,80 \times 2^1) + (1,00 \times 2,21 \times 2^2) + (0,80 \times 2,09 \times 2^1) + (1,25 \times 1,85 \times 2^3) + (1,19 \times 2,52 \times 2^1)$	157,76000000	157,76
GUARDA CORPO DA ESCADA DO ARQUIVO PERMANENTE	$(2,30 \times 0,96) + (1,60 \times 0,96)$	3,74000000	3,74
			161,50

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 161,50**

### 8.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
PORTÃO DE ACESSO A ESCADA	$2,50 \times 1,19 \times 2$	5,95000000	5,95
			5,95

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,95**

### 8.3. 102213 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)

			QTD
PISO DO ARQUIVO PERMANENTE	$(3,58 \times 4,94) + (4,88 \times 6,37)$	48,77000000	48,77
PISO DA ESCADA PARA ACESSO AO ARQUIVO PERMANENTE	$(3,60 \times 1,46) + (1,46 \times 0,20 \times 20) + (3,11 \times 0,91) + (3,44 \times 1,46)$	18,95000000	18,95
			67,72

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 67,72**

### 8.4. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)